Publicado no Guadro Mural do Centro de Administração de Seratina Sorrêa no periodo de 120 100 124 a 20 100 124 Secretário de Administração



Publicado no Site
www.serafinaeorrea.rs.gov.br
A partir de 12/10/12/1

ORI Q DYMON CA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI $\,\mathrm{N}^{\mathrm{o}}$ 4.327, de 12 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa - APASC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação de Proteção aos Animais de Serafina Corrêa APASC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.403.744/0001-64, com sede na Avenida Arthur Oscar nº 2016, Centro, em Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.
- § 1º O objetivo do repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo é promover o controle de zoonoses e reprodução de animais em situação de abandono, por meio das ações desenvolvidas pela entidade.
- § 2º Os recursos financeiros a serem repassados deverão ser aplicados na realização de castrações de animais em situação de abandono.
- Art. 2º A APASC deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 15 01 Meio Ambiente

18.542.0090.0012.0000 Apoio a Associações de Proteção dos Animais 3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recursos: 0500 Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de junho de 2024, 63º da

Emancipação.

Valdir Bianchet Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 12 06 2024

ORIA WNAVA TRANSI